## PROJETO DE LEI 01-00360/2013 do Vereador Jean Madeira (PRB)

"A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

"Fica criado o Festival de Artes Marciais no Município de São Paulo."

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1º - Fica Instituída no Município de São Paulo o Festival de Artes Marciais.

I. O evento consiste em reservar durante a "Virada Esportiva" um equipamento esportivo para que seja realizado um festival, onde ocorrerão campeonatos e exibições das diversas modalidades de artes marciais. Para desenvolver o projeto o executivo poderá desenvolver parcerias e firmar convênio com empresas, clubes e associações desportivas, religiosas e educativas e outras entidades da sociedade civil

Art. 2° O Festival terá por objetivo:

- I. Incentivar a prática de artes marciais.
- II. Promover campeonatos esportivos amadores nas modalidades:
- a. Taekwondo
- b. Aikidô (Japão)
- c. Capoeira (África e Brasil)
- d. Esgrima (Antigo Egito)
- e. Judô (Japão)
- f. Jiu-Jitsu (Japão)
- g. Karate (Japão)
- h. Kung Fu (China)
- i. Muay Thai (Tailândia)
- j. Sumo (Japão)
- k. Tai Chi Chuan (China)
- III. Incentivar empresas, clubes e associações a adotarem jovens com potencial para o esporte, proporcionando a esses jovens que se desenvolvam nas modalidades esportivas nas quais apresentam interesse.
- IV. Minimizar a quantidade de jovens ociosos no Município de São Paulo, através da promoção esportiva.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art.4° Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, \_\_\_ de maio de 2013

Às Comissões competentes."